

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL****CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO CONCURSO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	30/08/2003	---	Diário Oficial do Estado
Inscrição de Candidatos	01 a 17/10/2003	09h às 17h	Agências Credenciadas do Banco Matriz e do Banco do Brasil
Entrega dos Cartões de Identificação	10 a 21/11/2003	08h às 17h	Reitoria da UPE / Quartel do Derby / Caruaru e Petrolina
Último dia de entrega dos Cartões aos Retardatários	12/12/2003	08h às 17h	Reitoria da UPE / Quartel do Derby / Caruaru e Petrolina
Realização da Prova Escrita	21/12/2003	08h às 12h 14h às 18h	Recife, Região Metropolitana do Recife, Caruaru e Petrolina
Divulgação do Gabarito	21/12/2003	A partir das 18h	Reitoria da UPE / Caruaru / Petrolina
Recebimento de Recursos do Gabarito	19 e 20/01/2004	08h às 12h	Reitoria da UPE / Caruaru / Petrolina
Divulgação dos Resultados do Exame Intelectual e Convocação para o Exame de Saúde	16/01/2004	Até 17h	Reitoria da UPE / Caruaru / Petrolina
Recebimento dos Exames Laboratoriais e Realização do Exame de Saúde	28/01 a 06/02/2004	A partir das 08h	A ser definido na Convocação
Divulgação dos Resultados do Exame de Saúde e Convocação para o Exame de Aptidão Física	19/03/2004	Até 17h	Reitoria da UPE / Quartel do Derby / Caruaru e Petrolina
Realização do Exame de Aptidão Física	16/02 a 11/03/2004	A partir das 08h	A ser definido na Convocação
Preenchimento dos formulários para a Investigação Social	16/02 a 11/03/2004	08h e 14h	Teatro do Derby
Divulgação do Resultado do Exame de Aptidão Física e Convocação para o Exame Psicológico	15/03/2004	Até 17h	Reitoria da UPE / Quartel do Derby / Caruaru e Petrolina
Realização do Exame Psicológico	17 a 26/03/2004	A partir das 08h	A ser definido na Convocação
Divulgação do Resultado do Exame Psicológico	29/03/2004	Até 17h	Reitoria da UPE / Quartel do Derby / Caruaru e Petrolina
Resultado Final do Concurso	07/04/2004	Até 17h	Imprensa, Reitoria da UPE / Quartel do Derby / Caruaru e Petrolina
Entrega da Documentação exigida para Matrícula	08/04/2004	8h	Teatro do Derby e Auditório do QCG do CBMPE
Apresentação dos Candidatos	14/06/2004	8h	Teatro do Derby e Auditório do QCG do CBMPE

**CONCURSO PÚBLICO****NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL**

O Secretário de Administração e Reforma do Estado e o Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições e considerando a autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, tornam públicas, através deste Manual, as Normas Complementares ao Anexo Único da Portaria Conjunta SARE/SDS Nº 001 de 29 de agosto de 2003, dos Concursos Públicos de Exames para o ingresso nos Cursos de Formação de Soldados PM e BM/2003, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 30 de agosto de 2003.

Os Concursos, regidos pelo Edital e pelas presentes Normas Complementares, serão realizados sob a supervisão do Instituto de Recursos Humanos IRH e da Comissão Coordenadora dos Concursos, nomeada através da Portaria SARE nº 2003, de 08 de julho de 2003, e coordenados e executados pela Universidade de Pernambuco - UPE, responsável pela operacionalização de todas as etapas seletivas com exceção da etapa de Investigação Social.

O Manual do Candidato, contendo informações e orientações detalhadas sobre o Processo Seletivo, o Formulário de Inscrição e os Programas, que, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição, integra o Edital, estará à disposição dos candidatos nas Agências credenciadas do Banco Matriz e do Banco do Brasil, relacionadas no Anexo I deste Manual.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Consideram-se funções do Policial Militar, a preservação da ordem pública, do patrimônio e asseguramento da liberdade e das garantias individuais, conforme o § 5º do Art. 144 da Constituição Federal.

1.2. Consideram-se funções do Bombeiro Militar, além das atribuições definidas em lei, a execução de defesa civil, conforme o § 5º do Art. 144 da Constituição Federal.

1.3. O vencimento, para ambos os Cargos, é de R\$ 802,00 (oitocentos e dois reais).

1.4. Os Concursos serão realizados em 05 (cinco) etapas, sendo cada uma delas eliminatória.

1.5. As etapas dos Concursos serão realizadas nos locais, datas e horários indicados neste Manual e nos estabelecidos nas suas respectivas Convocações.

1.6. Os Concursos terão validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogados por mais 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação dos mesmos no Diário oficial do Estado.

1.7. A Universidade de Pernambuco - UPE, a partir do dia 29 de setembro e durante todas as etapas que envolvem a realização desses Concursos, disponibilizará informações via Internet, através do endereço eletrônico [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br) e pelos telefones 81 3416.41.02 e 3416.40.40.

**2. DAS VAGAS**

Os Concursos destinam-se à seleção de candidatos para o provimento de vagas existentes para o Cargo de Soldado, distribuídas conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO	VAGAS
POLÍCIA MILITAR	2000
CORPO DE BOMBEIROS	200

2.1. Os candidatos, ingressos por estes Concursos, poderão ser lotados em qualquer organização militar do Estado de Pernambuco, de acordo com a necessidade dos serviços, após a conclusão dos respectivos cursos de Formação de Soldados PM/BM.

**3. DAS INSCRIÇÕES****3.1. Informações Gerais**

3.1.1. As inscrições serão realizadas no período de 01 a 17 de outubro de 2003, através das Agências credenciadas do Banco Matriz e do Banco do Brasil, relacionadas no Anexo I, ou via Internet, nas formas estabelecidas neste Manual.

3.1.2. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida do outorgante, desde que sejam anexadas ao formulário de inscrição, original da procuração e cópia autenticada, legível, dos documentos de identidade do outorgante e outorgado, que ficarão retidas.

3.1.2.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações e declarações prestadas pelo seu Procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento das informações no Formulário de Inscrição e na sua entrega.

3.1.3. Não será aceita inscrição condicional.

3.1.4. A taxa de inscrição para cada um dos Concursos será de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e o Manual do Candidato custará R\$ 5,00 (cinco reais), sendo este válido para os dois Concursos.

3.1.5. O candidato que, após pagamento da taxa de inscrição, desistir do Concurso ou apresentar qualquer impedimento ao ingresso na PMPE ou não preencher qualquer requisito estabelecido no Edital e/ou nas presentes Normas, não terá devolução da respectiva taxa de inscrição.

3.1.6. A participação no presente Concurso é livre para quem preencher as condições estabelecidas no subitem 3.2. (Condições Gerais para Inscrição) deste Manual, porém somente será matriculado no Curso de Formação de Soldados – CFSd PM ou BM/2003, o candidato que preencher plenamente os requisitos constantes do item 8 (Da matrícula) deste Manual.

3.1.7. Não poderão inscrever-se para os Concursos, candidatos afastados da função de militar, por prática de falta grave, na forma do art. 28 da Lei Complementar Estadual Nº 049/2003.

3.1.8. Ao inscrever-se, o Candidato estará concordando, plenamente, com as condições estabelecidas no Edital bem como nas presentes Normas Complementares deste Manual do Candidato.

### **3.2. Condições Gerais para Inscrição**

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ter nascido entre 01/10/1973 e 17/10/1985;

1. **Exemplo** – quem nasceu depois de 17/10/1985 não poderá se inscrever, tendo em vista que, na data final fixada para o período de inscrição (17/10/2003), não terá a idade mínima exigida para o Curso de Formação de Soldados – CFSd PM ou BM/2003, conforme estabelece o Regulamento para o ingresso na PMPE, aplicado subsidiariamente no CBM/PE.
2. **Exemplo** – quem nasceu antes de 01/10/1973 não poderá se inscrever, pois, na data fixada para o início do período de inscrição (01/10/2003), terá ultrapassado a idade máxima exigida para o Curso de Formação de Soldados – CFSd PM ou BM/2003, conforme estabelece o Regulamento para o ingresso na PMPE, aplicado subsidiariamente no CBM/PE.

c) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital e nas suas Normas Complementares (Manual do Candidato).

### **3.3. Procedimentos para Inscrição no Banco**

3.3.1. Os candidatos deverão adquirir o Manual do Candidato nos postos de vendas, devendo efetuar suas inscrições, obrigatoriamente, via Banco do Brasil ou Banco Matriz.

3.3.2. O interessado deve preencher o Formulário de Inscrição **sem rasuras**, após leitura cuidadosa deste Manual, em especial das instruções contidas no Anexo II.

3.3.2.1. No ato de preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá preencher o campo referente à sua opção pelo local de realização de sua Prova (Recife e Região Metropolitana do Recife ou Caruaru ou Petrolina). Caso o candidato deixe de preencher esse Campo ou proceda a uma dupla marcação, o sistema de processamento lotará o candidato em Recife.

3.3.3. Com o Formulário devidamente preenchido, o candidato deverá dirigir-se a uma das agências credenciadas do Banco Matriz ou do Banco do Brasil, a fim de:

a) entregar o Formulário de Inscrição;

b) pagar a taxa de inscrição no valor especificado no subitem 3.1.4. deste Manual;

c) receber do caixa o seu comprovante de inscrição devidamente autenticado pela Agência.

3.3.4. O comprovante de inscrição deverá ser cuidadosamente guardado, uma vez que o Candidato deverá apresentá-lo por ocasião do recebimento do Cartão de Identificação para participar das Provas.

### **3.4. Procedimentos para inscrição pela Internet**

3.4.1. Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br), solicitada no período compreendido entre as 9 horas do dia 01 de outubro e 16 horas do dia 17 de outubro de 2003.

3.4.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá

a) acessar o site [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br), utilizando, para isso, o Internet Explorer nas Versões 5.5 ou superior ou o Netscape na Versão 6.1.;

b) preencher **todos** os dados do Formulário de Inscrição, para que a sua solicitação de inscrição seja aceita. São da responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados para a inscrição.

3.4.3. No ato da solicitação de inscrição via Internet, o candidato imprimirá o boleto bancário necessário a sua inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), compreendendo a taxa de inscrição e o Manual do Candidato, pagável das seguintes formas:

a) em qualquer agência credenciada do Banco Brasil ou do Banco Matriz;

b) via *home banking* do Banco do Brasil.

3.4.3.1. Não será permitido o pagamento do valor de inscrição via Internet através de transferências entre contas.

3.4.3.2. O pagamento de boleto bancário emitido no último dia de inscrição, em 17 de outubro, deverá ser efetuado, impreterivelmente, no mesmo dia, **sob pena de exclusão automática da solicitação de inscrição do candidato no Concurso.**

3.4.4. No ato da solicitação de inscrição via Internet, o candidato receberá uma senha e um *login*.

3.4.5. A inscrição via Internet somente será acatada após comprovação do depósito correspondente, pelo banco operador, e confirmada ao candidato pelo seu respectivo email.

3.4.6. A Comissão de Coordenação dos Concursos não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de natureza tecnológica que impossibilitem a transferência de dados, devendo o candidato, neste caso, dentro dos prazos estabelecidos no presente Manual, realizar sua inscrição via Banco do Brasil ou Banco Matriz.

#### **4. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO**

4.1. O Cartão de Identificação, documento que habilita o Candidato a participar do Concurso, será entregue no período de 10 a 21 de novembro de 2003, no horário das 08h às 17h, nos dias, locais e nas formas estabelecidas nos subitens a seguir.

a) Para os Candidatos que optaram por realizar suas Provas em Recife, Região Metropolitana do Recife, com a numeração do Comprovante de Inscrição compreendido entre **00001 a 60000**, no Batalhão de Choque da PMPE, Rua Benfica, s/n, Benfica, Recife, no horário das 8 às 12h e das 13 às 17h, na forma estabelecida no calendário abaixo:

DATAS	NÚMERO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
	MANHÃ	TARDE
10/11	00001 - 03500	03501 - 07000
11/11	07001 - 10500	10501 - 14000
12/11	14001 - 17500	17501 - 21000
13/11	21001 - 24500	24501 - 28000
14/11	28001 - 31500	31501 - 35000
17/11	35001 - 38500	38501 - 42000
18/11	42001 - 45500	45501 - 49000
19/11	49001 - 52500	52501 - 56000
20/11	56001 - 59500	59501 - 63000
21/11	A partir 63001	

b) Para os Candidatos inscritos que optaram por realizar suas Provas em Caruaru, com a numeração do Comprovante de Inscrição compreendido entre **00001 a 60000**, no Quartel do 4º Batalhão de Caruaru, BR 104 – Km 63, s/n, Pinheirópolis, ao lado da Rodoviária, no horário das 8 às 12h e das 13 às 17h, na forma estabelecida no calendário abaixo:

DATAS	NÚMERO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
	MANHÃ	TARDE
10/11	00001 - 03500	03501 - 07000
11/11	07001 - 10500	10501 - 14000
12/11	14001 - 17500	17501 - 21000
13/11	21001 - 24500	24501 - 28000
14/11	28001 - 31500	31501 - 35000

DATAS	NÚMERO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
	MANHÃ	TARDE
17/11	35001 - 38500	38501 - 42000
18/11	42001 - 45500	45501 - 49000
19/11	49001 - 52500	52501 - 56000
20/11	56001 - 59500	59501 - 63000
21/11	A partir 63001	

d) Para os Candidatos inscritos que optaram por realizar suas Provas em Petrolina, com a numeração do Comprovante de Inscrição compreendido entre **00001 a 60000**, na Faculdade de Formação de Professores de Petrolina – FFPP, BR 203, Km 2, Petrolina, no horário das 8 às 12h e das 13 às 17h, na forma estabelecida no calendário abaixo:

DATAS	NÚMERO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
	MANHÃ	TARDE
10/11	00001 - 03500	03501 - 07000
11/11	07001 - 10500	10501 - 14000
12/11	14001 - 17500	17501 - 21000
13/11	21001 - 24500	24501 - 28000
14/11	28001 - 31500	31501 - 35000
17/11	35001 - 38500	38501 - 42000
18/11	42001 - 45500	45501 - 49000
19/11	49001 - 52500	52501 - 56000
20/11	56001 - 59500	59501 - 63000
21/11	A partir 63001	

4.2. O Candidato deverá comparecer ao local, designado para o recebimento do Cartão de Identificação, portando:

- o **Comprovante de Inscrição, autenticado pelo Banco ou o boleto bancário, no caso da inscrição pela Internet;**
- original do Documento de Identidade;**
- 01 FOTOGRAFIA 3X4, RECENTE E COLORIDA.**

4.3. No ato de recebimento do Cartão de Identificação, o Candidato deverá:

- conferir, imediata e cautelosamente, todos os dados do mesmo;
- se constatar algum erro, no mesmo local, proceder as suas reclamações para as competentes alterações e receber, sem ônus, um novo Cartão pelo Sistema "On Line". **Todo candidato assumirá total responsabilidade por erro não reclamado no período de entrega do Cartão.**

4.4. O Candidato, no ato do recebimento do Cartão de Identificação, deverá apor sua assinatura em protocolo próprio. **Q Cartão de Identificação, somente, poderá ser recebido e assinado pelo próprio Candidato, mesmo que a inscrição tenha sido efetivada por terceiros.**

4.5. O Candidato, que não receber seu Cartão de Identificação nas datas estabelecidas no subitem 4.1., só poderá adquiri-lo, mediante pagamento, em espécie, de uma taxa no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), até as 17 horas do dia 12 de dezembro de 2003, nos locais já designados.

## **5. DAS ETAPAS DOS CONCURSOS**

Os Concursos compreenderão as seguintes Etapas:

- Exame Intelectual (eliminatório e classificatório);
- Exame de Saúde (eliminatório);
- Exame de Aptidão Física (eliminatório);

5.4. Exame Psicológico (eliminatório).

5.5. Além dos Exames, acima relacionados, o Candidato será submetido a uma Investigação Social, também de caráter ELIMINATÓRIO.

**5.1. Do Exame Intelectual**

**5.1.1. Da Prestação das Provas**

5.1.1.1. Para todos os Candidatos inscritos nos Concursos, o Exame Intelectual, de caráter eliminatório e classificatório, será composto das Provas de Português, Matemática, conhecimentos de História e de Geografia, Noções de Direitos e Garantias Fundamentais, abrangendo questões objetivas do tipo múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, assim distribuídas:

COMPONENTES DA PROVA	Nº DE QUESTÕES
PORTUGUÊS (Gramática e Interpretação de Textos)	20
MATEMÁTICA	10
ESTUDOS SOCIAIS	10
NOÇÕES DE DIREITO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS	10

5.1.1.2. As Provas versarão sobre os conteúdos discriminados nos Programas que, para todos os efeitos legais, integram o presente Manual (Anexo III).

5.1.1.3. Para todos os candidatos inscritos, as Provas realizar-se-ão em Recife, Região Metropolitana do Recife, Caruaru e Petrolina, no dia 21 de dezembro de 2004. Para o Concurso da PM as provas serão aplicadas no horário das 08h às 12h e, para o Concurso do BM das 14h às 18h, em locais indicados no Cartão de Identificação do Candidato.

5.1.1.4. O Candidato deverá comparecer ao local, designado para sua prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de seu Cartão de Identificação e original de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de outro documento de identidade que conste de fotografia e de assinatura e, ainda, caneta esferográfica de cor azul ou preta. **Em hipótese alguma, os candidatos terão acesso aos locais de provas, sem um dos documentos acima relacionados.**

5.1.1.5. Os portões de acesso ao prédio serão fechados, impreterivelmente, às 8h para o Concurso da PM e às 14 horas para o Concurso do BM.

5.1.1.6. Não será permitido ao Candidato fazer prova fora do local e horário indicados no Cartão de Identificação, sob qualquer motivo.

5.1.1.7. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas para o candidato faltoso ou retardatário que, automaticamente, será excluído do Concurso, seja qual for o motivo alegado.

5.1.1.8. Não serão permitidas consultas em livros, em códigos ou em anotações de qualquer natureza, bem como será proibido o uso de aparelhos de comunicação de qualquer espécie ou máquina de calcular.

5.1.1.8.1. **É terminantemente proibido o acesso de candidato à sala de aplicação da Prova portando Celular ou qualquer outro aparelho de comunicação sob pena de ser retirado da sala e, automaticamente, eliminado do Concurso.**

5.1.1.9. O Candidato só poderá ausentar-se do recinto de Prova, transcorrida 03 (três) hora de seu início.

5.1.1.10. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização da prova,

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização.
- b) infringir, no todo ou em parte, o que foi estabelecido no subitem 5.1.1.7. deste Manual.
- c) recusar-se a entregar o material de aplicação da prova (Caderno de Prova e Cartão-Resposta) ao término do tempo destinado a sua realização.
- d) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal.
- e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Prova e/ou Cartão-Resposta.
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.1.1.11. Para escrever as respostas das questões da Prova, o Candidato receberá um Cartão-Resposta de Leitura Ótica, único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão-Resposta será da inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas no Cartão, conforme modelo constante do Anexo IV deste Manual.

5.1.1.11.1. Serão da inteira responsabilidade do Candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão de Leitura Ótica. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada e campo de marcação não preenchido totalmente.

5.1.1.12. O Candidato, ao terminar a Prova, deverá entregar ao fiscal de sala o Caderno de Prova juntamente com o Cartão-Resposta de Leitura Ótica.

### **5.1.2. Da avaliação da Prova Escrita**

- 5.1.2.1. Todos os candidatos terão suas provas corrigidas, exclusivamente, por meio de processamento eletrônico.
- 5.1.2.2. As questões das Provas totalizam 10 (dez) pontos.
- 5.1.2.3. Serão considerados aprovados nesta Etapa dos Concursos, os candidatos que obtiverem o mínimo de 5,0 (cinco) pontos como média geral e o mínimo de 3,0 (três) pontos em cada prova, isoladamente.
- 5.1.2.4. O resultado do Exame Intelectual será divulgado até as 17 horas do dia 16 de janeiro de 2004, na Reitoria da UPE, no Quartel do Derby, em Caruaru, em Petrolina e no endereço eletrônico [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br)., momento em que será realizada a Convocação para a 2ª Etapa dos Concursos.
- 5.1.2.5. Não haverá vistas, revisão de Prova ou qualquer outro recurso contra o resultado do Exame Intelectual, exceto contra o Gabarito das Provas que deverá ser interposto, conforme o estabelecido no item 6 deste Manual.

### **5.2. Do Exame de Saúde**

- 5.2.1. Serão convocados para se submeterem ao Exame de Saúde, através de Convocação afixada junto à listagem dos Resultados do Exame Intelectual (Prova Escrita), os 4000 (quatro mil) primeiros Candidatos aprovados no Exame Intelectual para o CFSd PM, e os 400 (quatrocentos) primeiros aprovados no Exame Intelectual para o CFSd BM, com a estrita observância da ordem decrescente de pontos obtidos.
- 5.2.2. O Exame de Saúde, **de presença obrigatória e de caráter eliminatório**, que avaliará as condições de Saúde dos Candidatos para ingresso na PMPE e CBMPE, será realizado no período de 28 de janeiro a 06 de fevereiro de 2004, em dias, horários e locais estabelecidos nas listagens de Convocação.
- 5.2.3. Para submeter-se ao Exame de Saúde, o Candidato deverá providenciar, às suas expensas, os Exames abaixo especificados, nos quais será observado o seguinte:

- a) Raio X do tórax – lesões pulmonares ativas ou comprometimento do parênquima pulmonar, área cardíaca, aorta torácica – cúpula diafragmática.
- b) Testes Luéticos – caracteres físicos da Sífilis secundária ou terciária.
- c) Machado Guerreiro (Doença das Chagas)
- d) Hbs Ag (Hepatite B) – Avaliação posterior da função hepática e Hepatite C.
- e) HIV – Síndrome da Imuno Deficiência Adquirida.
- f) Beta HCG – Teste de gravidez.
- g) Eletroencefalograma –
- h) Audiométrico –

5.2.3.1. O Exame Beta HCG - Teste de gravidez, será exigido meramente para fins de verificação de indicação ou contra-indicação da candidata à realização do Teste de Aptidão Física.

5.2.3.1.1. Pacientes grávidas que venham a se submeter a essa etapa dos Concursos, só poderão realizar o Teste de Aptidão Física com autorização médica.

5.2.4. Todos os Exames exigidos deverão conter o nome do Candidato e ter prazo de validade não superior a 90 (noventa) dias, exceto o teste de gravidez que deverá ter no mínimo 30 dias de sua realização, entre a data de realização e sua apresentação à Comissão de Saúde.

5.2.5. Além da apresentação dos exames laboratoriais acima especificados e objetivando averiguar possíveis causas de incapacidade para o pleno exercício de ambos os Cargos (conforme Anexo Único da Portaria do Comando Geral nº 44/CRESEP), os candidatos serão submetidos aos seguintes Exames Clínicos:

- a) Ortopédico;
- b) Odontológico;
- c) Otorrinolaringológico;
- d) Dermatológico;
- e) Ginecológico; (para o sexo feminino)
- f) Genito-urinário;
- g) Oftalmológico;
- h) Cardiológico;
- i) Neurológico.

5.2.6. Poderão, ainda, ser exigidos do Candidato, às suas expensas, outros exames complementares que se tornem necessários, para se chegar a um diagnóstico preciso das suas reais condições de saúde física.

5.2.6.1. Quando exigidos os exames complementares tratados no subitem anterior, ficará o Candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido pela Comissão dos Concursos da UPE, para a entrega dos respectivos resultados, **sob pena de ser eliminado.**

5.2.7. Esses Exames deverão ser, impreterivelmente, entregues no dia, horário e local estabelecidos para o Candidato apresentar-se para a realização do Exame.

5.2.8. Ao se apresentar para o Exame de Saúde, o Candidato deverá estar munido de

- a) documento de identidade.
- b) uma foto 3x4, recente, colorida, de frente, com cabeça descoberta.
- c) documento original de sua situação Militar, e, tendo sido o candidato julgado isento para o serviço Militar, conforme o contido nos Artigos 108, 109 e 165 (Parágrafos 1º, 2º e 3º), do regulamento da Lei do Serviço Militar (Decreto Nº 57.654, de 20/01/66), não poderá realizar o Exame de Saúde.

5.2.9. Os Exames de Saúde serão analisados e avaliados pela Comissão de Saúde.

5.2.9.1. A Comissão, após a análise dos exames laboratoriais e clínicos dos Candidatos, emitirá parecer conclusivo da **aptidão ou inaptidão** de cada um, que deverá ser assinado pelos médicos integrantes da referida Junta.

5.2.10. As despesas com a realização dos Exames Laboratoriais serão custeadas pelos próprios candidatos.

5.2.11. Será **CONSIDERADO INAPTO** no Exame de Saúde os candidatos que:

- incidir em quaisquer das causas de incapacidade de saúde, especificadas na Portaria do Comando Geral N 044, de 06 de janeiro de 1994, modificada pela Portaria nº 1243, de 06/08/03, aplicada também ao Corpo de Bombeiro Militar.
- possuir, ainda, altura inferior a 1m65cm, se do sexo masculino e, 1m 60cm, se do sexo feminino.
- Apresentar exame laboratorial compatível com a moléstia ou enfermidade especificada no subitem 5.2.3. deste Manual.
- deixar de apresentar qualquer um dos Exames solicitados.
- deixar de comparecer aos Exames nas datas e locais estabelecidos.

5.2.12. Os candidatos, considerados **APTOS** no Exame de Saúde, serão convocados à prestação do Teste de Aptidão Física no momento da divulgação dos Resultados do Exame de Saúde, a ser publicado no dia 11 de fevereiro de 2004, conforme Calendário dos Concursos.

### 5.3. Do Exame de Aptidão Física (Teste de Aptidão Física)

5.3.1. Os Candidatos **APTOS** no Exame de Saúde deverão submeter-se ao Exame de Aptidão Física, **de presença obrigatória e de caráter eliminatório**, aplicado em 02 (dois) dias consecutivos, por Instrutores do Centro de Educação Física e Desportos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, sob a coordenação da UPE.

5.3.2. O Exame de Aptidão Física, para o Concurso de CFSd PM, baseado nos critérios atualmente em vigor para o Teste de Aptidão Física (TAF), constante da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 972, de 21 de outubro de 2002, publicada no Suplemento Normativo Nº 037, de 22 de outubro de 2002, será realizado nos dias, horários e local estabelecidos na listagem de convocação dos candidatos, constando das seguintes provas:

#### 5.3.2.1. Para o Sexo Masculino

PROVAS	ÍNDICES
50 METROS RASOS	Máximo de 8 segundos
FLEXÃO NA BARRA	Mínimo de 06 repetições
SALTO EM DISTÂNCIA	Mínimo de 3 metros e 60 centímetros
ABDOMINAL	Mínimo de 34 repetições em 01 minuto
2.400 METROS	Máximo de 11 minutos e 50 segundos

#### 5.3.2.2. Para o Sexo Feminino

PROVAS	ÍNDICES
50 METROS RASOS	Máximo de 9 segundos e 25 centésimos
FLEXÃO NA BARRA	Mínimo de 15 segundos em flexão
SALTO EM DISTÂNCIA	Mínimo de 2 metros e 80 centímetros
ABDOMINAL	Mínimo de 30 repetições em 01 minuto
2.400 METROS	Máximo de 14 minutos e 20 segundos

**5.3.2.3. Da Execução das Provas do Exame de Aptidão Física**

**5.3.2.3.1. 50 METROS RASOS**

**CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

- Partindo da posição de pé ou da partida baixa, deve-se realizar, no menor tempo possível, um percurso, em linha reta, medindo 50 metros rasos.
- Essa Prova deve ser realizada apenas uma vez e a tomada de tempo deverá ser feita através de cronômetro ou relógio digital em até centésimos de segundo.
- O(a) candidato(a) só poderá “queimar” a largada apenas uma vez.
- Caso o(a) candidato(a), no momento da realização da Prova, caia, em virtude de desequilíbrio e não conclua a Prova, **não terá direito** a uma segunda chance.

**5.3.2.3.2. FLEXÃO NA BARRA**

**CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

- Essa Prova não terá limite de tempo, devendo ser realizada a quantidade mínima estabelecida nas respectivas Tabelas 5.3.2.1. e 5.3.2.2. deste Manual.
- Para o Candidato do sexo masculino, a partir da posição inicial, dependurado na barra com os braços estendidos, deverá realizar flexão ultrapassando a linha do queixo acima da linha superior da barra, retornando à posição anterior. A cabeça deverá ficar na posição normal (olhando para frente). As mãos deverão estar em pronação (polegares apontando para dentro). Durante a execução, deve-se manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até o ombro, não sendo permitidos balanceios.
- Para a candidata do sexo feminino, a partir da posição inicial, dependurada na barra, realizará uma flexão ultrapassando a linha do queixo acima da linha superior da barra. Nessa posição deverá permanecer por, no mínimo, 15 (quinze) segundos, devendo retornar à posição inicial, para depois retirar-se da barra. A cabeça deverá ficar na posição normal (olhando para frente). A posição das mãos poderá estar em pronação ou supinação. Para a realização da flexão inicial, a candidata poderá solicitar o auxílio de outra pessoa, previamente estabelecida, podendo ser o próprio avaliador. Só a partir da tomada de flexão acima da linha superior da barra é que será acionado o cronômetro. Durante a execução, deve-se manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até o ombro.

**5.3.2.3.3. SALTO EM DISTÂNCIA**

**CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

- Para essa prova, poderá ser utilizada qualquer técnica ou estilo, devendo a impulsão ser realizada com apenas uma das pernas.
- A medição da distância será feita a partir do último contato com a área de impulsão até o local da queda, não sendo obrigatória a impulsão exatamente antes ou em cima da tábua de impulsão (quando existir). O ponto de impulsão, entretanto, deverá ser feito antes da caixa de salto.
- Cada executante poderá realizar essa prova em três tentativas, devendo ser registrado o salto válido com maior índice.
- A marcação do salto deverá ser feita do ponto de impulsão ao ponto de queda, devendo ser considerada a parte do corpo mais próxima do ponto de impulsão que tocar a área de teste no momento da queda.

**5.3.2.3.4. ABDOMINAL COM PERNAS FLEXIONADAS**

**CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

- Deverá ser realizado o maior número de repetições no tempo de 01 (um) minuto.
- Partindo da posição de decúbito dorsal, as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em aproximadamente 90 graus, os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e as palmas das mãos ficam sobre a face anterior dos ombros. Os pés ficam colocados um ao lado do outro com a abertura próxima à dos ombros.
- Os pés são seguros por outra pessoa da comissão de avaliação para mantê-los em contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo, devendo as mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução.

- A partir da posição inicial, acima descrita, realiza-se um movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com as coxas, sendo considerado da metade da coxa até os joelhos, retornando depois à posição inicial, até que toque a área de teste pelo menos, com a metade superior das escápulas (parte superior das costas).
- Durante a realização do exercício, o executante deverá fixar o olhar à frente e evitar tensão no pescoço, mantendo-o o mais relaxado possível. Deve-se realizar esse exercício em um local confortável, como colchonete, tatame, gramado ou outros.

#### 5.3.2.3.5. **CORRIDA DE 2400 METROS**

##### **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

- Essa Prova será realizada com partida livre, podendo o executante, eventualmente, também caminhar durante a prova.
- A partir do início da prova, não será permitido sair da pista, até a conclusão do percurso. Caso não conclua a prova, será atribuída nota 0 (zero).
- A tomada de tempo deverá ser feita através de cronômetro ou relógio digital em minutos e segundos.

5.3.3. O Exame de Aptidão Física para o Concurso de CFSd BM, baseado nos critérios atualmente em vigor para o Teste de Aptidão Física – TAF, constante da Portaria do Comando Geral do CBMPE nº 040 de 21 agosto de 2003, publicada no boletim Geral nº 195 de 28 agosto de 2003, será aplicado em dois dias consecutivos, no período de 16 de fevereiro a 11 de março de 2004, nos dias, horários e locais estabelecidos na listagem de convocação, constando das seguintes provas:

##### 5.3.3.1. Para o Sexo Masculino

PROVAS	ÍNDICES
<b>CORRIDA DE 50M RASOS</b>	<b>Máximo de 8 segundos</b>
<b>FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA</b>	<b>Mínimo de 06 repetições</b>
<b>NATAÇÃO DE 25M</b>	<b>Máximo de 1 minuto</b>
<b>ABDOMINAL COM PERNAS FLEXIONADAS</b>	<b>Mínimo de 34 repetições em 60 segundos</b>
<b>CORRIDA DE 2400M</b>	<b>Máximo de 11 minutos e 50 segundos</b>

##### 5.3.3.2. Para o Sexo Feminino

PROVAS	ÍNDICES
<b>CORRIDA DE 50 M RASOS</b>	<b>Máximo de 9 segundos e 25 centésimos</b>
<b>FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO</b>	<b>Mínimo de 28 repetições</b>
<b>NATAÇÃO DE 25M</b>	<b>Máximo de 1 minuto e 30 segundos</b>
<b>ABDOMINAL COM PERNAS FLEXIONADAS</b>	<b>Mínimo de 30 repetições em 60 segundos</b>
<b>CORRIDA DE 2400M</b>	<b>Máximo de 14 minutos e 20 segundos</b>

##### 5.3.3.3. Da Execução das Provas do Teste de Aptidão Física

##### 5.3.3.3.1. **CORRIDA DE 50 METROS RASOS** (FEMININO/MASCULINO)

##### **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

- Partindo da posição de pé ou da partida baixa, deve-se realizar, no menor tempo possível, um percurso em linha reta medindo 50 metros rasos, entre o local de partida e o local de chegada.
- Esta prova deve ser realizada apenas uma vez e a tomada de tempo deverá ser feita através de cronômetro ou relógio digital, em até centésimos de segundo.
- O(A) candidato(a) só poderá “queimar” a largada apenas uma vez.
- Caso o(a) candidato(a), no momento da realização da prova, caia em virtude de desequilíbrio e não conclua a prova, não terá a segunda chance.

**5.3.3.3.2. FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO (FEMININO)**

**CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

Esta prova não terá limite de tempo para sua execução, devendo ser observado o índice mínimo exigido e as seguintes caracterizações:

- A flexão de braços no solo consiste em flexionar os membros superiores aproximando o peito ao solo o máximo possível sem tocá-lo.
- A posição inicial se dará quando a candidata ficar na posição de decúbito ventral, com as palmas das mãos apoiadas no solo, com os braços estendidos, SENDO PERMITIDO O APOIO DOS JOELHOS SOBRE O SOLO, com olhar voltado para o solo. Será observado uma linha reta entre os joelhos e os ombros.
- A abertura dos braços será correspondente à distância biacromial (largura dos ombros) e a das pernas à bitrocantérica (largura dos quadris).
- O movimento se dará quando a candidata flexionar os braços até próximo ao solo de modo que a altura dos cotovelos se igualem ou ultrapassem o plano das costas e retornar em extensão completa de braços onde será computado 01 (uma) flexão.
- Não haverá tempo de execução para este exercício e não será permitido a candidata apoiar o peito no solo, mudar a posição do corpo, não flexionar ou não estender totalmente os membros superiores.

**5.3.3.3.3. FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA (MASCULINO)**

**CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

Esta prova não terá limite de tempo, devendo ser realizada a quantidade mínima prevista na tabela, com as seguintes caracterizações:

- O candidato a partir da posição inicial, dependurado na barra com os braços estendidos, deverá realizar a flexão de braços com o corpo na posição vertical, ultrapassando a linha do queixo, acima da linha superior da barra, retornando à posição anterior.
- A cabeça deverá ficar na posição normal (olhando para frente). As mãos deverão estar em pronação (polegares apontando para dentro). Durante a execução, deve-se manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até o ombro, não sendo permitido balanceio.

**5.3.3.3.4. NATAÇÃO DE 25 METROS (FEMININO/MASCULINO)**

**CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

- A prova de natação tem como objetivo atingir um percurso, em piscina, de 25 metros em nado livre.
- A partida se dará no interior da piscina, estando a candidata na posição vertical encostada na borda da piscina.
- A partida será anunciada através do comando "ATENÇÃO", seguido de silvo de apito. O(a) candidato(a) não poderá em qualquer instante tocar o fundo da piscina nem suas bordas, até concluir a prova.
- Não será permitido o uso de qualquer material ou meio que ofereça melhora na performance. O(a) candidato(a) deverá estar com traje de banho apropriado (sungas/maiô) no momento da execução do teste. A contagem de tempo encerra quando o(a) candidato(a) tocar com as duas mãos no local determinado pela coordenação que constará a distância de 25 metros. Será permitido, opcionalmente, a utilização de óculos e touca para natação.

**5.3.3.3.5. ABDOMINAL COM PERNAS FLEXIONADAS (FEMININO/MASCULINO)**

**CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

- Deverá ser realizado o maior número de repetições no tempo de 01 (um) minuto, sendo observado as seguintes caracterizações:
- Partindo da posição de decúbito dorsal, as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em aproximadamente 50º graus, os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e as palmas das mãos ficam sobre a face anterior dos ombros. Os pés ficam colocados um ao lado do outro com a abertura próxima à dos ombros.
- Os pés são seguros por outra pessoa da comissão de avaliação para mantê-los em contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo, devendo as mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução.
- A partir da posição inicial, acima descrita, realiza-se um movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com as coxas, sendo considerado da metade da coxa até os joelhos, retornando depois à posição inicial, até que toque a área de teste pelo menos, com a metade superior das escápulas (parte superior das costas).

- Durante a realização do exercício, o executante deverá fixar o olhar à frente e evitar tensão no pescoço, mantendo-o o mais relaxado possível. Deve-se realizar esse exercício em um local confortável, como colchonete, tatame, gramado ou outros.

5.3.3.3.6. **CORRIDA DE 2400 METROS (MASCULINO/FEMININO)**

**CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

- Será realizada com partida livre, após o comando de “ATENÇÃO” seguido do silvo de apito, momento em que será acionado o cronômetro, podendo a executante, eventualmente, também caminhar durante a prova.
- A partir do início da prova não será permitido sair da pista, até a conclusão do percurso.

5.3.4. Nos dias dos Exames de Aptidão Física, o candidato será identificado mediante a apresentação do documento de identidade original e assinará a ata de presença.

5.3.5. O Candidato deverá comparecer no local e no horário, definidos para a realização do Exame, devidamente uniformizado, trajando:

- a) camiseta;
- b) calção;
- c) meias;
- d) tênis;

5.3.5.1. O Candidato, que não se apresentar devidamente uniformizado, não realizará o Exame, sendo considerado **inapto**.

5.3.6. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a Capacidade Física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

**5.3.7. Das Prescrições Diversas**

5.3.7.1. Somente por motivo de força maior, a critério da Comissão do Concurso, as provas previstas para um determinado dia poderão ser suspensas, devendo ser realizadas em data posterior, mantidas todas as provas já realizadas.

5.3.7.2. Será considerado(a) **inapto(a)** e, **conseqüentemente, reprovado(a)** no Teste de Aptidão Física o(a) candidato(a) que não obter o índice em qualquer prova.

5.3.7.3. Será considerado(a) **apto(a)** e, **conseqüentemente, aprovado(a)** no Teste de Aptidão Física o(a) candidato(a) que obter o índice em todas as provas.

5.3.7.4. As Provas serão realizadas em local aberto e apropriado, podendo ser filmado e as fitas arquivadas a fim de serem utilizados nos casos de recursos.

5.3.7.5. Não será permitido o uso de meios, peças, equipamentos ou artifícios que visem à melhoria da performance do(a) candidato(a), tais como: sapatilhas de prego, ajuda de pessoas alheias ao Teste ou de outro(a) candidato(a), acompanhando, por exemplo, durante a corrida ou de outra forma que caracterize ajuda externa.

5.3.7.6. Poderá ser realizado, por amostragem, exame antidoping com os candidatos.

5.3.7.7. Será desclassificado o candidato que deliberadamente provoque em outro candidato, prejuízo na realização dos Testes, que comprometam o(s) seu(s) resultado(s).

5.3.8. A relação dos candidatos **aptos** no Exame de Aptidão Física será publicada no 15 de março de 2004, nos locais constantes do Calendário dos Concursos, juntamente com a convocação para o Exame Psicológico.

**5.4. Do Exame Psicológico**

5.4.1. Os candidatos considerados **aptos** no Exame de Aptidão Física serão submetidos ao Exame Psicológico, de **caráter eliminatório**, que será aplicado por profissionais especializados em Psicologia, de acordo com os parâmetros exigidos para o exercício.

5.4.2. O Candidato deverá comparecer ao local, data e horários estabelecidos na Listagem de Convocação para se submeter ao Exame Psicológico.

5.4.3. Esse Exame consistirá na aplicação de uma bateria de testes, conforme Portaria PMPE do Comando Geral da Polícia Militar, nº 680 de 18 de julho de 2003, também aplicada ao Corpo de Bombeiros, que visam aferir:

- a) a Inteligência Geral – capacidade de solucionar problemas imediatos com eficácia de argumentação e de contra-argumentação, a partir de raciocínios lógicos e de adaptação a situações novas.
- b) Aptidões Específicas – habilidades treinadas diversas, exigidas para o desempenho operativo do Policial Militar.
- c) Percepção – aptidão para identificar semelhanças e diferenças em objetos, material gráfico ou pictórico, efetuando comparações e discriminações de formas.

- d) Fluência Verbal – capacidade para o uso do vocabulário com facilidade, observada a compreensão do idioma e a utilização das palavras e seus significados.
- e) Memória – aptidão para reter e evocar da memória de forma direta e imediata, como também memorizar semelhanças e diferenças de conteúdos verbais e não-verbais.
- f) Destreza – capacidade de coordenação óculo-motora para pequenos movimentos, medindo a rapidez dos movimentos dos membros superiores e da qualidade da precisão motora.
- g) Personalidade – características dominantes de personalidade através da aplicação de Testes que objetivem a investigação de traços do ajustamento emocional, das relações sociais, dos processos motivacionais; controle da agressividade e impulsividade, aspectos da afetividade e da sociabilidade dentre outros, compatíveis com as funções de um Policial Militar.

5.4.4. Além dos Testes, acima discriminados, os Candidatos serão submetidos a uma entrevista coletiva, realizada através de uma dinâmica de grupo, na qual será observado o comportamento do indivíduo inserido no grupo, avaliando sua conduta diante dos relacionamentos sociais, salientando traços de liderança, motivação, interesse participativo, apresentação pessoal, conhecimentos gerais, fluência verbal, introversão ou extroversão, poder de persuasão, distúrbios da fala, capacidade de integração social e outros que se fizerem necessários.

5.4.5. Será **considerado contra-indicado** o Candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresente traços indicadores de desvios, quer estruturais quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas, com presença de distúrbios da afetividade que inviabilizem seu ingresso na Corporação em virtude da inadequação aos padrões disciplinares e à natureza do serviço a ser executado, em função das peculiaridades profissionais.

### **5.5. Da Investigação Social**

5.5.1. Além dos Exames, relacionados nos subitens anteriores, a PMPE e o CBMPE procederão a uma Investigação Social do Candidato, **de caráter eliminatório**, tendo por pressuposto averiguar as condições ético-morais do candidato para o ingresso na Corporação.

5.5.2. A Investigação Social, que será realizada pela Secretaria de Defesa Social – SDS, através de seus Órgãos, objetivando ainda verificar o atendimento das condições e documentos exigidos para a matrícula, constará de uma pesquisa a ser realizada no bairro onde reside o Candidato, nos colégios onde estudou, nos locais onde trabalhou e nos órgãos públicos, de modo que ao final possa ser avaliada sua conduta social.

5.5.3. Será eliminado do Concurso o Candidato que, mesmo que tenha sido aprovado no Exame Intelectual e considerado apto nos Exames de Saúde e Aptidão Física, for considerado **contra-indicado** na Investigação Social.

5.5.4. O sigilo das informações, obtidas sobre o Candidato, ficará garantido pela Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros; entretanto se o Candidato desejar, será informado do motivo de sua exclusão nessa fase do Concurso.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Para o Exame Intelectual, para reparar erros praticados pela organização dos Concursos na elaboração das questões das Provas, conforme data estabelecida no Calendário de Atividades dos Concursos.

6.2. Os prazos e a forma para a interposição de recursos são os seguintes:

6.2.1. Para a Prova Escrita será de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial do gabarito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente.

6.2.1.1. O candidato deverá entregar o Recurso em instrumento próprio, modelo constante do Anexo IV, contendo seu nome, o número da questão da Prova, a argumentação lógica e consistente que fundamente sua solicitação.

6.2.1.2. Se da análise do Recurso resultar anulação de questão ou de item da questão, a pontuação correspondente à questão e/ou item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial divulgado, a Prova será corrigida de acordo com o gabarito da questão modificada ou anulada.

6.2.1.3. O resultado do julgamento dos recursos, será devidamente homologado e divulgado, para que se produza os efeitos administrativos legais e estarão disponibilizados aos recorrentes, na Comissão de Coordenação dos Concursos da UPE.

6.2.2. Para os demais Exames, o prazo para interposição de Recursos será de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação dos resultados, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente.

6.2.2.1. Os recursos sobre os demais Exames, que deverão ser encaminhados através de Requerimento, dentro do prazo estipulado, serão analisados pelas respectivas Bancas Examinadoras a quem caberá a decisão final.

6.3. Não serão considerados objetos de fundamentação para os Recursos, os óbices e incapacidades não motivadas ou provocadas pela organização dos Concursos.

## **7. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1. Os Candidatos aprovados em todos os Exames dos Concursos, inclusive na Investigação Social, serão Classificados por ordem decrescente de pontos obtidos nas Provas do Exame Intelectual.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. Na hipótese de igualdade de pontos, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que

- 1º - tenha obtido a maior pontuação na prova de Português;
- 2º - tenha obtido a maior pontuação na prova de Matemática
- 3º - for Militar Estadual de Pernambuco;
- 4º - for Servidor Público pertencente ao quadro efetivo da União, Estados ou Município;
- 5º - for o mais idoso.

## **9. DOS RESULTADOS**

9.1. Os resultados finais dos Concursos serão homologados através de portaria conjunta dos Secretários de Administração e Reforma do estado e de Defesa Social, publicada no Diário Oficial do Estado, em listagens por ordem decrescente de classificação.

9.2. Do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, serão convocados até os 2000 (dois mil) candidatos aprovados no Concurso da Polícia Militar e até os 200 (duzentos) candidatos aprovados para o Corpo de Bombeiros, classificados conforme o item 7 deste Manual.

9.3. Os demais candidatos aprovados em todas as etapas dos Concursos poderão ser convocados para suprir eventuais vagas que venham a surgir durante a validade dos Concursos.

## **10. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**

10.1. A admissão dos candidatos aprovados nos Concursos, dar-se-á, exclusivamente através de matrícula no Curso de Formação de Soldados PM e BM, publicada no Boletim Geral das respectivas Corporações e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

10.2. O candidato matriculado deverá satisfazer os requisitos legais para o ingresso nos Cursos de Formação de Soldados PM e BM, conforme a legislação em vigor e normas previstas neste Edital.

10.3. O candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para a matrícula, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior dentre os classificados nos mesmos Concursos.

## **11. DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA NO CFSd PM E BM**

11.1. Serão matriculados no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar - CFSd PM e Corpo de Bombeiros Militar CFSd BM/2003, a funcionar no CFAP e CEIBOM, respectivamente, os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público disciplinado pelo presente Manual do Candidato, parte integrante do Edital.

11.2. Os requisitos para matrícula nas vagas do CFSd PM e BM oferecidas nos Concursos Públicos previstos no Edital e neste Manual, são os seguintes:

### **11.2.1. PARA CIVIS**

- a) Ter idade mínima de 18 anos e máxima de 30 anos, no período de inscrição do Concurso.
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) original e cópia dos documentos que comprovem estarem em dia com suas obrigações militares e não estarem isentos para o Serviço Militar; se candidato masculino.;
- d) original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- e) apresentar Certidão de Antecedentes das Polícias Federal e Estadual, com atuação nas localidades onde o candidato houver residido nos últimos 05 (cinco) anos e expedidas com até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação;
- f) não estar condenado por sentença penal;
- g) não estar indiciado em inquérito policial e/ou inquérito policial militar nem denunciado em ação penal, a ser comprovado através de Certidão de antecedentes das Justiças Federal e estadual, comum e militar;
- h) 02 (duas) fotografias recentes, coloridas, 3x4, de frente e cabeça descoberta;
- i) original e cópia da Carteira de Identidade, do CPF e do Cartão do PIS ou PASEP, se cadastrado;

- j) ter altura mínima de 1,65m, se homem e 1,60m, se mulher, conforme previsto no Decreto Estadual nº 10932 de 08/11/1985;
- k) apresentar requerimento encaminhado ao Comandante Geral da respectiva Corporação, solicitando matrícula no Curso de Formação de Soldados PM e BM/2003, informando que preenche todos os requisitos exigidos no Edital dos Concursos;
- l) ser aprovado nos Exames Intelectual, de Saúde, de Aptidão, Física e Avaliação Psicológica;
- m) não ser contra-indicado na Investigação Social;
- n) original e cópia do Título Eleitoral e do comprovante de quitação com a Justiça eleitoral
- o) original e cópia da carteira nacional de Habilitação.

### **11.2.2. PARA INTEGRANTES DE OUTRAS CORPORações MILITARES**

Além dos requisitos exigidos no item anterior, atender aos seguintes:

- a) ter idade mínima de 18 anos e máxima de 30 anos, no período de inscrição;
- b) apresentar Certidão Negativa de Antecedentes das Justiças Militares Federal e Estadual, sendo esta última da Unidade federativa em que serve;
- c) apresentar Ofício do Comandante Geral, do Diretor ou Chefe, dirigido ao Comandante geral da Polícia Militar de Pernambuco ou do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, conforme o caso, apresentando o militar, autorizando-o a matricular-se no Curso de Formação de Soldados PM ou BM e informando que o candidato requereu licenciamento da sua Corporação e está classificado, no mínimo, no comportamento BOM, conforme Decreto estadual nº 10.932 de 08/11/1985.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Para efeito destes Concursos as etapas dos Exames Intelectual, de Aptidão Física e Psicológico serão distintas para cada Concurso (PM e BM)

12.2. As etapas, Exame de Saúde e Investigação Social serão realizadas em uma única chamada para os aprovados nos Exames Intelectual, Aptidão Física e Psicológico de ambos os Concursos.

12.3. Será excluído dos Concursos, por ato da Comissão de Coordenação da UPE, o candidato que incorrer em qualquer das situações abaixo:

- a) faltar ou chegar atrasado a qualquer um dos Exames;
- b) não estiver de posse de seu comprovante de Inscrição e/ou do documento de identidade no momento de se submeter aos Exames;
- c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês;
- d) for encontrado, utilizando-se de meios ilícitos, ou ficar comprovado que os utilizou, visando obter resultados favoráveis para si ou para outrem;
- e) afastar-se da sala de aplicação das Provas do Exame Intelectual sem acompanhamento do fiscal durante as suas realizações;
- f) comparecer a qualquer Exame, trajando roupa de banho, short ou trajes similares, exceto para o Exame de Aptidão Física (short e camiseta);
- g) deixar de assinar as atas de frequência em qualquer dos Exames;
- h) preencher o Cartão-Resposta com qualquer outro tipo de caneta que não seja caneta esferográfica preta ou azul;
- i) deixar de apresentar-se na data prevista neste Manual aos Exames de Saúde, Aptidão Física e Psicológico.
- j) durante a realização da prova escrita, for surpreendido com a posse de material não autorizado; comunicando-se com outros candidatos ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro processo;
- k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- l) não devolver integralmente o material recebido (Cadernos de Provas, Cartão-Resposta);
- m) prestar informações inverídicas.

12.4. A inscrição do Candidato nos Concursos importará no conhecimento das presentes Instruções e na tácita aceitação das condições estabelecidas tais como se encontram aqui definidas.

12.5. A inexistência ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso ou, inclusive, após a matrícula no Curso, implicará a sua eliminação sumária, sendo declarados nulos de pleno direito à inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

12.6. Os Concursos só terão validade para preenchimento das vagas previstas no presente Edital.

12.7. A Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros não se obrigam a fornecer qualquer resultado dos Exames antes das datas previstas no Calendário do Concurso.

12.8. A aprovação e não-classificação do Candidato, dentro das vagas fixadas, não gera qualquer direito, além da expedição de documento declaratório do resultado obtido, mediante requerimento do interessado, nos Termos do Art. 5º, Inciso XXXIV, letra "d", da Constituição Federal.

12.9. As exigências documentais e as condições estabelecidas no item 11 deste Edital, as quais a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar, só poderão comprovar através da Investigação Social, fica o Candidato responsável pelo atendimento das aludidas condições, tornando-se nulos todos os atos decorrentes do Concurso, se comprovada, em qualquer época, situação em contrário.

12.10. As datas estabelecidas no Calendário do Concurso poderão ser alteradas em face de ocorrência de imprevistos, desde que o adiamento seja de interesse público, ficando a Coordenação dos Concursos e as Corporações responsáveis pela divulgação das possíveis mudanças.

12.11. Será publicado, no Diário Oficial do Estado, o Aviso sobre o Resultado Final dos Concursos, para cumprimento do disposto na Resolução Nº 09/92 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

12.12. A eliminação do Candidato Classificado bem como a sua desistência pelo não comparecimento à convocação na forma aqui estabelecida, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação.

12.13. Os Cartões-Respostas do Exame Intelectual serão incinerados quando encerradas todas as etapas dos Concursos.

12.14. Serão emitidas duas listagens finais dos candidatos aprovados nos Concursos, emitidas em ordem decrescente de classificação.

12.15. O ingresso dos candidatos aprovados e classificados nos Concursos dar-se-á a critério das corporações, de acordo com suas necessidades e disponibilidades.

12.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora dos Concursos com o assessoramento da Coordenação dos Concursos da UPE, observadas as disposições legais.

Recife, 30 de agosto de 2003

MAURÍCIO ELISEU DA COSTA ROMÃO  
Secretário de Administração e Reforma do Estado

GUSTAVO AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA  
Secretário de Defesa Social